

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO(À) ESTÁGIO/INTERNATO/PRÁTICA

Eu, _____, acadêmico do Curso de _____, matrícula número _____, exercendo meu livre e esclarecido direito de escolha, declaro que:

1. Considerando a Suspensão das Atividades Presenciais na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), instituída pela Portaria Número 97.935, do Gabinete do Reitor em face da pandemia COVID-19;
2. Considerando a Resolução N. 024/2020, de 11 de agosto de 2020, que regula o Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE), e outras disposições afins, durante a Suspensão das Atividades Acadêmicas Presenciais em face da Pandemia da COVID-19;
3. Considerando Portaria do Ministério da Educação N. 544, de 16 de junho de 2020, a Portaria do Ministério da Educação N. 356, de 20 de março de 2020, o parecer do CNE/CP N. 05/2020, homologado pelo Ministro da Educação em 29 de maio de 2020 e a Nota Técnica Conjunta N. 17/2020/CGLNRS/DPR/SERES/SERES;
4. Considerando a necessidade manifesta do Ministério da Educação e Ministério da Saúde de envolvimento dos alunos dos ciclos finais dos cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Medicina;
5. Considerando o momento de aprendizagem e desenvolvimento das potencialidades do estagiário/interno relativas à Saúde Pública, bem como a promoção da saúde da população;
6. Considerando a possibilidade de desenvolver estágios/internatos/práticas com presencialidade física em diversas áreas e com respeito às orientações/medidas de segurança da Organização Mundial da Saúde (OMS), considerando a interação entre campo de estágios, supervisão/orientação de estágio, colegiados de cursos e Pró-Reitoria de Graduação/Educação Básica, Técnica e Tecnológica e Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa; e
7. Considerando eventuais fatores de contraindicação para o engajamento e riscos que lhe são inerentes.

E, neste momento, conhecedor dos riscos e benefícios da opção escolhida, decido por:

() Interromper imediatamente o internato/estágio/prática até o retorno das aulas, ciente de que terei que recuperar, no período estipulado pela futura retificação do Calendário Acadêmico 2020, todas as atividades referentes ao estágio/internato no qual estou matriculado(a), para que então cumpra a integralização curricular.

() Continuar minhas atividades no estágio/internato, incorporando-me, assim, nas determinações e ações conjuntas dos locais de estágio/internato/prática no enfrentamento da pandemia da COVID-19, ciente dos riscos inerentes a estas atividades.

Santa Maria _____ de _____ de 2020.

(Fol. 12 da Resolução n. 024, de 11 de Agosto de 2020)

ANEXO II

CALENDÁRIO ACADÊMICO – REGIME DE EXERCÍCIOS DOMICILIARES ESPECIAIS – REDE

1. Fechamento Parcial na Modalidade REDE do 1º Semestre de 2020: 04/10/2020.
2. Início do 2º Semestre de 2020 – REDE: 19/10/2020.
3. Final do 2º Semestre de 2020 – REDE: 13/02/2021.

NUP: 23081.023520/2020-95

Prioridade: Urgente

Processo de resolução de normativas institucionais

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

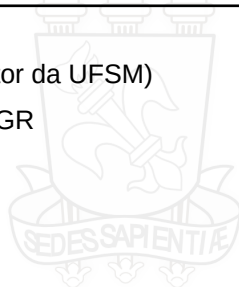
Ordem	Descrição	Nome do arquivo
66	Anexo de minuta de resolução (010)	Anexos_Resolucao_024_2020_CEPE.pdf

Assinaturas

11/08/2020 19:11:56

379567 - PAULO AFONSO BURMANN (Reitor da UFSM)

01.01.00.00.0.0 - GABINETE DO REITOR - GR



1960



1960

Código Verificador: 308548

Código CRC: d4a75dc7

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

